



**PORTARIA Nº 019 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o Art. 2º do Decreto nº 1.813 e demais;

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica INSTITUÍDO no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, o horário de funcionamento do órgão compreenderá das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 19 de fevereiro de 2024, até segundo ordenamento.

**Art. 2º.** O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores quando em dia de Campanhas específicas de Mobilização Nacional da Assistência Social;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de fevereiro de 2024.

  
**Maria de Lourdes Braga da Silva Vieira**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

REGISTRADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO: Assemasul  
PUBLICAÇÃO: Nº 3531 Pg-249  
EMISSÃO EM: 20.02.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 019/2024**

**EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o Art. 2º do Decreto nº 1.813 e demais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica INSTITUÍDO no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, o horário de funcionamento do órgão compreenderá das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 19 de fevereiro de 2024, até segundo ordenamento.

**Art. 2º.** O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores quando em dia de Campanhas específicas de Mobilização Nacional da Assistência Social;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de fevereiro de 2024.

**Maria de Lourdes Braga da Silva Vieira**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 018/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **KINBERLYN THAINA BRAGA**, RG nº. 1.998.091 SEJUSP/MS, CPF nº. 053.236.991-24, para o cargo de **PROFESSORA DE ARTES**, Símbolo MAG I-A, conforme Edital de convocação 016/2024, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 020/2024****“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

**Art. 1º-** Exonerar o servidor **JEZUEL RODRIGUES, DIRETOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo